



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GAPBE-COMARA/2019

PAG: 67215.013326/2018-90

PREGÃO SRP Nº 108/GAP-BE/2018

Publicado no DOU nº ____ de ____ / ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Ordenador de Despesas do GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM – GAP-BE, localizada na sede na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém-PA, CEP: 66613-902, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 108/GAP-BE/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM – GAP-BE**, localizada na sede na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém-PA, CEP: 66613-902, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0197-15, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA** Coronel Intendente, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 7, de 10 de janeiro de 2024, BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023 (DOU2 Nº 181, de 21 de setembro de 2023), do GAP BE.

II – CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, situada à Av. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – MONÇÕES – SÃO PAULO/SP CEP: 04.571-936, representada pela **Sra. MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, CPF:023.975.597-90, RG : 93323681 SSP/RJ, e pelo **Sr. FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, CPF/ MF nº 076.400.277-56, RG 114368681 – IFP/RJ, , na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÃO §

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “GAP-BE”: Grupamento de Apoio de Belém; e

1.1.2) REFERÊNCIA: Edital Pregão nº 108/GAP-BE/2018 e Processo Administrativo de Gestão nº 67215.013326/2018-90.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, **por mais 3 (três) meses**, do Contrato nº 003/GAPBE-COMARA/2019, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoio Administrativo.

Pregão nº 108/GAP-BE/2018 – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GAPBE-COMARA/2019

Telefonia Móvel Pessoal (SPM), nas modalidades Locais (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Longa Distância Internacional (LDI) e pacote de dados para acesso à internet, pós-pago, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA no item 2.1**, e nos termos do disposto no § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA

3.1) O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 3 (Três) meses, compreendido entre o dia **08/04/2024 à 08/07/2024**.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELAS	VALOR	INÍCIO	TÉRMINO	PAGAMENTO
61º	R\$ 3.059,66	08/04/2024	08/05/2024	08/06/2024
62º	R\$ 3.059,66	08/05/2024	08/06/2024	08/07/2024
63º	R\$ 3.059,66	08/06/2024	08/07/2024	08/08/2024
TOTAL		R\$ 9.178,98		

CLÁUSULA 4ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120628

Fonte 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI A0088340200

Nota de Empenho: 2021NE000447, de 07/04/2021.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO

5.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº 003/GAPBE-COMARA/2019**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Pregão nº 108/GAP-BE/2018 – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GAPBE-COMARA/2019

Pela CONTRATANTE:

LEANDRO LADISLAU DE SOUZA

Cel Int

Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel

RG: 93323681 SSP/RJ

CPF: 023.975.597-90

Representante Legal da Empresa

Fabio Costa Da Rocha Azevedo

RG: 114368681 IFPRJ

CPF: 076.400.277-56

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

RAFAEL CAIENA FERNANDES

1º TEN INT

Agente de Controle Interno

Glauber Vinicius dos Barreiros

TEN QOCDM ANS

Fiscalização